

ATA 014/RO/2021

Aos dez dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas, reuniram-se virtualmente através do Aplicativo Google Meet, com amparo legal na Portaria 21/AGERST/2020, que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas pela AGERST, para o enfrentamento da pandemia causada pelo Corona Vírus (COVID-19), os integrantes do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santa Cruz do Sul, os Conselheiros Titulares Auro Jorge Schilling, Presidente; Miriam Cristina Lau, Vice-presidente; Ernani Baier, Conselheiro Tesoureiro; Astor Grüner; José Luiz Juruena; a Secretária – Geral Patrícia Campos, bem como a presença dos Suplentes Geraldo Gottert, Norberto Raul Haas e Fábio Azevedo, registrando-se que o Fiscal Claudiomiro Flores encontra-se em férias, tendo a reunião a seguinte pauta:

1.0 Aprovação da Ata 013/2021: aprovada por unanimidade.

2.0 Inclusão e Exclusão de assuntos: Incluídos o item 4.0 a pedido do Conselheiro Juruena e item 5.0 a pedido do Conselheiro Ernani.

3.0 Minuta do Termo Aditivo ao CP 269: O Presidente comentou que fez a leitura do documento na íntegra, tendo gerado uma preocupação quanto ao rito que deverá ser cumprido. A Conselheira Miriam também comentou que fez a leitura da minuta e pontuou os itens que deveriam constar e não foram mencionados, como a numeração do Aditivo, existência da Agência Reguladora, bem como pontuou itens que devem ser esclarecidos nas cláusulas terceira e sétima. O Conselheiro Ernani concordou com a análise feita pela Conselheira Miriam, referindo que deverá ser definido se ele continuará como Relator, e assim sendo, necessitará de um procurador jurídico para auxiliar na análise do aditivo. O Presidente confirmou a permanência do Conselheiro Ernani como Relator. O Conselheiro Juruena comentou que, além dos erros já mencionados, fez suas considerações a respeito dos anexos, no que se refere as multas, índice de perdas e obras. O Conselheiro Astor fez suas considerações, referindo que o que interessa é o Relator fazer um comparativo com a proposta da Agência, e a minuta apresentada pela Comissão de acompanhamento do CP 269, sendo que a única dúvida é quanto a realização de consulta e audiência pública e quem deve promover, se a Prefeitura, a Agência ou a Câmara de Vereadores. O Conselheiro Ernani refere que isso terá que ser definido pela Prefeitura e a função da Agência será homologar o Aditivo, restando pendente ver as etapas da tramitação, o que deverá ser definido na reunião da Comissão de acompanhamento do CP 269. O conselheiro Astor entende que a consulta e audiência pública deverá ser promovida pela AGERST, eis que consta na legislação que alteração de cláusulas contratuais obrigatoriamente necessitam de realização desse evento, mesmo que seja para a homologação do Aditivo. Ficou definido que esse ponto específico deverá ser esclarecido pelo procurador jurídico, quando ocorrer a disponibilidade desse profissional. No ensejo, o Presidente comentou contato com o procurador Rogério da



PGM, a respeito da substituição do procurador jurídico da Agência, sendo que ocorre uma negativa dos demais procuradores da PGM em prestar a assessoria à Agência, restando aguardar retorno de férias de procuradores e licença maternidade de uma procuradora para verificar a disponibilidade de um desses. O Conselheiro Ernani sugeriu que o Presidente solicite na reunião da comissão de acompanhamento do CP 269, que o procurador Jefferson acompanhe à Agência nesse assunto específico do TAC, pelo conhecimento que o mesmo já tem do assunto. O Conselheiro Ernani fez uma retomada da trajetória do assunto referente ao TAC, bem como analisou os itens da minuta referente as obras emergenciais constantes do Plano de Obras, referindo que colocará todos os itens para discussão na reunião da Comissão de acompanhamento do CP 269. O Presidente referiu que o Plano deverá ser respeitado, não sendo ignorado no Aditivo. O Conselheiro Ernani sugeriu reunião com o Promotor Barin, que defende o direito do consumidor e a Agência deve manter a harmonia do sistema.

4.0 Regulamento para concessão de subsídio ao transporte coletivo - Cons. Juruena: O Conselheiro Juruena fez suas considerações a respeito do subsídio que está em andamento entre a Prefeitura e a TCS, relatando contato feito por Lucas do Consórcio, onde forneceu a cópia do Regulamento para concessão de subsídio ao transporte coletivo entregue pelo Consórcio à Prefeitura. O Conselheiro refere que a Prefeitura deverá dar andamento aos trâmites para homologação do acordo. O Conselheiro Ernani fez suas considerações dos pontos que geram preocupação, sendo o primeiro ponto, que a Agência é mencionada nos itens como “recomendado pela Agência”; segundo ponto, a respeito do estudo, o qual deverá ser cobrado; terceiro ponto, quem vai pagar o déficit do congelamento do valor da passagem, solicitando que seja esclarecidos esses pontos. O Conselheiro Juruena referiu que o estudo está em andamento conforme colocado pelo Secretário de Transportes em reunião com o Ministério Público, mas que será cobrado a respeito do andamento do mesmo. O Presidente refere que o documento em tela deverá ser oficialmente enviado à Agência para desencadear o devido andamento da demanda com reunião entre a Prefeitura e Consórcio. Determinado que conste na Pauta da próxima Plenária o item: Informações sobre o estudo para o reajuste tarifário.

5.0 Substituição do Diretor da AGERST: O Presidente relatou que a Agência buscou outro perfil para o cargo de Diretor, solicitando à Administração Municipal a substituição do atual, sendo que a partir da próxima segunda-feira o Servidor Elias será cedido à Agência, com reunião agendada com o Presidente para as 8 horas.

Assuntos Gerais:

O Conselheiro Ernani comentou a respeito da Taxa de Regulação da CORSAN, enviada do mês de Janeiro, sendo solicitado que seja enviado do mês de Fevereiro. Também foi comentado acerca do último Relatório de faturamento enviado pelo Consórcio. Na sequência, o Presidente solicitou que a Secretária verifique a data para informar as entidades sobre as indicações de representantes na Agência, que deverá ser em Abril, devendo ser solicitado ao PROCON para agendar Assembleia, sendo que no final do mês de Março deverá ser solicitado ao PROCON para iniciar os trâmites para eleição do



representante da comunidade, e em Abril os demais representantes. Em ato contínuo, o Presidente comentou a respeito da análise do RSAE realizada pela Conselheira Miriam. O Conselheiro Ernani fez suas considerações no sentido de aguardar o Procurador Jurídico para dar andamento a esse assunto. Prosseguindo, quanto ao Ofício 092 da PGM em resposta ao Ofício 019/AGERST/2021, onde consta que a Prefeitura não tem a intenção de ampliar o rol de serviços regulados, além daqueles que já estão, sendo que este deverá ser utilizado para instruir a resposta do Ofício enviado pelo Ministério Público, referente ao processo 2021/018, cujo Relator é o Conselheiro Astor, que se encontra com o processo e providenciará a resposta ao MP.

.Status **Plano de Trabalho**: Sem atualização.

.Status **Lei AGERST**: Sem atualização.

.Revisão **Regimento Interno AGERST**: Sem atualização.

.Substituição do **Procurador Jurídico**: Referido pelo Presidente no item 3.0 desta Pauta.- Quanto ao Ofício nº.005/2021 da CORSAN referente ao pedido de suspensão das decisões dos processos 2020: 115, 116, 117 e 120, o Conselheiro Astor informa que segue em tratativas com a CORSAN e que o assunto pode permanecer em Pauta, como assuntos gerais, sendo que vai comunicar a CORSAN que as decisões seguem mantidas. O Conselheiro Ernani solicitou que a equipe de apoio administrativo da Agência esteja atenta observando os prazos dos itens que a CORSAN deve atender até 31/03/21. No ensejo referiu acerca do Ofício 179/2021 no qual a CORSAN solicita dilação de prazo para atendimento aos TNs de processos em que os Conselheiros Ernani e Juruena são os relatores, sendo que por ambos foi deferida a dilação de prazo pleiteada.

A Conselheira Miriam informou a respeito da Reunião do Comitê Pardo que será no dia 14/03/21, às 16h, em ambiente virtual. O Conselheiro Ernani comentou acerca do tipo de processo de Reajuste tarifário da CORSAN para 2021, e bem como a alteração contratual referente a novos prazos propostos para questão da universalização dos esgotos, os quais deveriam ser começados em março. Adicionalmente, temos o plano de contingência (PSA) e relatórios de prestação de contas, cujos prazos também estão previstos para 31 de março de 2021 e deverão ser observados.

Nada mais havendo a constar, eu Patrícia Moraes de Campos, Secretária - Geral, lavrei a presente Ata, mediante a gravação em áudio, que vai assinada por mim e pelo Presidente.



Auro Jorge Schilling
Conselheiro-Presidente



Patrícia Moraes de Campos
Secretária - Geral

